



À
Prefeitura Municipal de Armação de Búzios

A/C
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pedido de Impugnação do Edital Pregão Presencial (Registro de Preços) n.º 072/2022 – (Processo n.º 30/2022) ou que seja feita uma ERRATA – Aquisição de materiais cujo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, cujo objeto será Registro de Preços para Aquisição DE MATERIAL (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Rua Evaristo Boucinha n.º 95, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ n.º 13.791.068/0001-88, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Carneiro Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 11579769-8 e do CPF n.º 076.371.657/01, vem por meio desta, **REQUERER** a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, a fim de interpor PEDIDOD DE IMPUGNAÇÃO ou ERRATA sobre o pregão em questão, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

DA TEMPESTIVIDADE

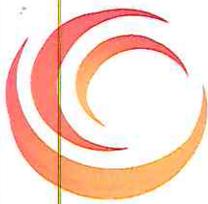
O pregão em questão era pra ser realizado no dia 22 de novembro de 2022, às 10:00, sendo adiado por motivos de pedidos de impugnação, que pode atrasar a aquisição dos produtos para Vosso Órgão, uma vez que é de suma importância para atendimento de seus munícipes.

Vimos por meio deste, através do **item 17.4 (do edital em questão)** - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

O fato é que existem vícios ou erros no edital em questão que comprometem a **Lei 8666/93** que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ALTERNATIVA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13791068000188

Digitally signed by ALTERNATIVA COMERCIO
E SERVICOS LTDA:13791068000188
Date: 2022.12.01 10:17:57 -03'00'



Vossa comissão de licitação solicita nos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.4 - Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) ou órgão competente do país de origem da mesma, em consonância com a RDC016/2014 do Ministério da Saúde;

12.5.5 - Alvará de licença Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante;

12.5.6 - Os produtos importados nos termos da RESOLUÇÃO RDC nº 483/2021 estão dispensados de regularização sanitária pela ANVISA;

12.5.7. Comprovação de existência de Profissional inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF), inscrita no seu respectivo Conselho (cópia da carteira ou documento similar); A(s) pretensa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar, na data da apresentação das propostas, que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento s, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

12.5.7.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

12.5.7.1.1. a comprovação de vínculo profissional se dará através dos seguintes documentos:

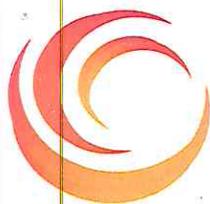
- a) Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou;
- b) Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou
- c) Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou
- d) Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;
- e) No caso do profissional que será o responsável técnico pelo contrato ser também o responsável técnico da empresa junto ao CRF, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

Nota-se que Vossa Comissão permanente de Licitação solicita no **item 12.5.4** que a empresa participante apresente Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) ou órgão competente do país de origem da mesma, documento este que para a empresa **ter** necessita estar apta e ter adquirido a licença sanitária (municipal, estadual ou federal) para posteriormente através de um profissional registrado junto ao seu conselho relacionado há saúde (**vinculando empresa x profissional**) consigam seu registro, para finalmente através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) conseguirem a AFE Autorização de Funcionamento.

ALTERNATIVA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13791068000188

Digitally signed by ALTERNATIVA COMERCIO
E SERVICOS LTDA:13791068000188

Date: 2022.12.01 10:18:27 -03'00'



Mas vejamos que posteriormente Vossa Comissão permanente de Licitação solicita no **item 12.5.7** Profissional inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF), inscrita no seu respectivo Conselho (cópia da carteira ou documento similar).

Nota-se que Vossa Comissão permanente de Licitação está se referindo apenas uma **há 1 (uma) classe de Conselho**, priorizando como única APTA a ter a autorização de comercialização do objeto da licitação, na qual a própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) autoriza outros Conselhos regulamentados junta a área de saúde há terem a **Autorização de Funcionamento (AFE)**.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), reconhece outros conselhos autorizados que podem solicitar a AFE, como o Conselho de enfermagem, Conselho de medicina, Crefito entre outros, sem restrição alguma (segue em anexo a Resolução da Anvisa na qual informa).

Outra questão é que no próximo item do edital, **o item 12.5.7.1.1**, na qual Vossa Comissão permanente de Licitação solicita a comprovação de vínculo profissional, queremos informar que nos Conselhos Federais das classes de saúde dos profissionais só aceitam o registro da empresa quanto se tem um profissional da classe registrado e licenciado com um vínculo de trabalho e responsabilidade com a empresa, não sendo possível de outra forma!

Então é redundante exigir Registro no Conselho da classe da empresa e conseqüentemente comprovar vínculo do profissional com documento a parte (carteira profissional, contrato, etc...) se para se ter a **Autorização de Funcionamento (AFE)** que é o órgão máximo e final já exigem!

Então para resumir pedimos que se **excluem** do edital **no item 12.5.7**, a comprovação de existência de Profissional inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF), inscrita no seu respectivo Conselho (cópia da carteira ou documento similar); ou faça uma **ERRATA** na qual seja exigido o seguinte documento: **Comprovação Profissional o Conselho Regional de Farmácia (CRF), Enfermeiro ou outra categoria responsável** inscrito no seu respectivo conselho (cópia de sua carteirinha ou documento similar) e que se exija **Autorização de Funcionamento (AFE)** e Licença Sanitária em validade para a participação do certame em questão!

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, pedimos o provimento do nosso Pedido de Impugnação ou pode se dizer um pedido de Errata, para que não haja atraso na licitação, sendo **Deferido** a solicitação, estando em inteira sintonia com o art. 3º da **Lei n.º 8.666/93**, que prevê a observância dos **princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos**

Para concluirmos iremos anexar printes de editais de diversos órgãos públicos na qual já licitação em seus municípios e que inclusive participamos e estão em conformidade com o que estamos solicitando a Vossa Comissão permanente de Licitação da Prefeitura de Armação de Búzios, sendo prefeitura vizinhas tendo em seus processos objetividade, serenidade, agilidade dentro da legalidade!

ALTERNATIVA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13791068000188

Digitally signed by ALTERNATIVA COMERCIO
E SERVICOS LTDA:13791068000188
Date: 2022.12.01 10:18:48 -03'00'

Rua: Evaristo Boucinha, n.º 95 – Centro – Casimiro de Abreu – R.J. Cep.: 28.860-000
Tel.: (22) 2778-3489

alternativacomercio@gmail.com



PREFEITURA DE ARARUAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 13742/2022

Ass.: _____ Fls. 1

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Esta Licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº. 1.870 de 14/05/2014, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e alterações através do Decreto Federal 8.250/2014 subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

1. PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13742/2022.

2. DO OBJETO:

2.1- O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos e Correlatos visando atender a unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2- O Município de Araruama não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a data da publicação da Ata de Registro de Preços – Anexo V.

5. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

6. DATA E HORA DA ABERTURA: 08/09/2022, às 14h.

7. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 - Centro - Araruama - RJ.

ALTERNATIVA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13791068000188

Digitally signed by ALTERNATIVA COMERCIO
E SERVICOS LTDA:13791068000188
Date: 2022.12.01 10:19:04 -03'00'



16.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.4.1 – Atestado de capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou contrato(s) similar(es) e atividades descritos no edital e no Termo de Referência - Anexo I;

16.4.2 – Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da Esfera Estadual ou Municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.

Av. John Kennedy, n.º 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.979-087 – Tel.: (22) 2665-2121
www.araruama.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 13742/2022

Ass.: _____ Fls. 10

16.4.3 – Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência;

16.5 - DAS DECLARAÇÕES:

CABO FRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
7243/2022

Fls.:

Rubrica:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7243/2022
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 023/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de Maio de 2022.

HORÁRIO: 10:00 horas início do pregão

LOCAL: Portal de Compras LICITANET – <https://licitanet.com.br/>

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro, fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo menor preço unitário**, para contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar denominada Hospital São José Operário do Município de Cabo Frio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 6279/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Fagundes Varela, s/n, Bairro São Cristóvão, Cabo Frio/RJ. Comunicações pelo telefone (22) 26462506. Ramal 2578 ou e-mail compras@saude.cabofrio.rj.gov.br.

1 – DO OBJETO

1.1 - E objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar denominada Hospital São José Operário do Município de Cabo Frio, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**ALTERNATIVA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13791068000188**

Digitally signed by ALTERNATIVA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13791068000188
Date: 2022.12.01 10:19:21 -03'00'

Rua: Evaristo Boucinha, n.º 95 – Centro – Casimiro de Abreu – R.J. Cep.: 28.860-000
Tel.: (22) 2778-3489

alternativacomercio@gmail.com



9.21.7 - Certidão Negativa de pedido de falência. Concorrada, expedida pelo administrador da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.21.8 - Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio líquido ou Social de no mínimo 10% do valor global da licitação, conforme previsto no art. 31 §3º Lei nº. 8.666/93, consolidada, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. Sob pena de inabilitação.

9.21.9 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

9.22 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.22.1 - Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA, nos itens em que couber ou declaração da não necessidade com portaria anexada justificando sua ausência;

9.22.2 - Autorização Especial de Funcionamento (AE), expedida pela ANVISA, conforme prevê a legislação para comercialização de medicamentos da Portaria 344/98, quando couber.

9.22.3 - Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

9.22.4 - Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

9.22.5 - Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa pública ou privada pertinente ao objeto da referida licitação, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório.

9.23 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte (MEPEs) será garantido o tratamento diferenciado

NITERÓI



PROC200/5847/2020
FLS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 54/2021.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 (Processo Administrativo n.º 200/5847/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n. 9.642/2005, de 31 de agosto de 2005, do Decreto Municipal nº 10.005, de 08 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.849/2011, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 09/05/2022

HORÁRIO: 10 HORAS

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

EMAIL: comissaooppsaude@gmail.com

1. DO OBJETO

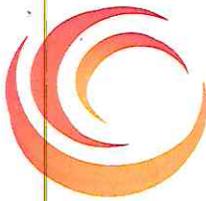
1.1 O objeto da presente licitação é a formação da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CURATIVOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo II (Planilha de Quantitativos e Preços Estimados).**

1.2 Quanto ao(s) produto(s) Fabricado(s) no exterior, estes deverão trazer todas as informações em língua Portuguesa.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

ALTERNATIVA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13791068000188

Digitally signed by ALTERNATIVA COMERCIO
E SERVICOS LTDA:13791068000188
Date: 2022.12.01 10:19:45 -03'00'



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (hum por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

II- Registro ou inscrição na entidade competente, quando a atividade assim o exigir.

III Os produtos a serem fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e INMETRO, conforme especificações, quantidades e registro em órgão fiscalizador, quando couber.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Atenciosamente; ALTERNATIVA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13791068000188

Digitally signed by
ALTERNATIVA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13791068000188
Date: 2022.12.01 10:20:03
-03'00'

Paulo Roberto Carneiro Junior
CPF 076.371.657-01
Proprietário

Casimiro de Abreu, 01 de dezembro de 2022.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA UNIPESSOAL : ALTERNATIVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

PAULO ROBERTO CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1977, portador da carteira de identidade n.º 11579769-8, expedida pelo IFP – RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 076.371.657-01, residente e domiciliado na Rua Ary Frazão n.º 305, Vale das Palmeiras – Casimiro de Abreu/RJ, Cep.: 28.860-000, Sócio administrador da empresa unipessoal limitada “**ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**”, com sede na Rua Evaristo Boucinha, n.º 95 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ., Cep.: 28.860-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o **NIRE nº 33.2.0898331-4** em 03/06/2011, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.791.068/0001-88**, e com sua última alteração contratual em 22/06/2021 sob o nº 4089938, resolve: Alterar o contrato social e suas alterações.

Primeira – Neste ato a empresa exerce as seguintes atividades : 47113/01- Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, 77390/02- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 77292/03- Aluguel de material médico, 77292/02- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 46451/01- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46648/00- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 46397/01- Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4530-7/02- Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4641-9/02- Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03- Comercio atacadista de artigos de armário, 4642-7/02- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4647-8/01- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/01- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/08- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/99- Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4651-6/01- Comercio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02- Comercio atacadista de suprimentos para informática, 4669-9/99- Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças e 4679-6/04- Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0898331-4 Protocolo: 00-2021/648986-5 Data do protocolo: 09/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2021 SOB O NÚMERO 00004310569 é demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C98FAD316D9DFBD434F3A5AABD823DAE6873104348ADE8524DB7ECB0D95164B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência das deliberações acima os sócios resolvem ajustar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

EMPRESA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP”

CNPJ: 13.791.068/0001-88

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO ROBERTO CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1977, portador da carteira de identidade n.º 11579769-8, expedida pelo IFP – RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 076.371.657-01, residente e domiciliado na Rua Ary Frazão n.º 305, Vale das Palmeiras – Casimiro de Abreu/RJ, Cep.: 28.860-000.

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**”, sede e domicílio na Rua Evaristo Boucinha n.º 95, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000.

Segunda – O capital social é na importância de R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas de valor R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Paulo Roberto Carneiro Junior.....1.200.000 quotas	R\$1.200.000,00
Total.....1.200.000 quotas.....	R\$1.200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

PARÁGRAFO SEGUNDO – sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Terceira – Os objetivos são: Exploração comercial varejista e atacadista de: Produtos e gêneros Alimentícios Industrializados e In Natura em geral; Lanches em geral; Produtos Alimentares Nutricionais e Suplementação em geral; Bebidas em geral, Carnes Industrializadas e In Natura em geral, Peixes e frutos do Mar Industrializados e In Natura em geral, Materiais e equipamentos de construção em geral; Materiais e equipamentos Elétricos em Geral; Materiais e Equipamentos Hidráulicos; Materiais e equipamentos Eletro- eletrônicos; Artigos de Papelaria e Livraria em geral; Materiais e Equipamentos Gráficos e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0898331-4 Protocolo: 00-2021/648986-5 Data do protocolo: 09/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2021 SOB O NÚMERO 00004310569 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C98FAD316D9DFBD434F3A5AABD823DAB6873104346ADE8524DB7ECB0D95164B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Didáticos em geral; Equipamentos e Suprimentos de Informática em geral; Equipamentos e Materiais de Telecomunicações em geral; Materiais, Produtos e Correlatos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Médicos-Hospitalares e Laboratoriais em geral; Mobiliários Médicos-Hospitalares e Laboratoriais em geral; Materiais e Equipamentos Odontológicos em geral; Materiais e Equipamentos Ortopédicos em geral; Materiais e equipamentos de Limpeza em geral; Perfumaria e Higiene Pessoal em geral; Pneus em geral; Óleos e Lubrificantes em geral; Caminhões, Ônibus, Veículos Utilitários (Leves e Pesados), veículos de passeio e Máquinas Pesadas (retro-escavadeira, tratores, pá mecânica, e outros); Tintas em geral; Ferragens e Ferramentas em geral; Madeiras e Artefatos em geral (p/ fabricação de móveis e etc...); Artigos do Armário em geral; Móveis e Equipamentos Domiciliares em geral, Móveis Escolares e para Escritório em geral; Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo em geral; Medicamentos e Drogas de uso Farmacêutico, Laboratório e para uso Humano e Veterinário; Carvão e Lenha; Equipamentos de Salvatagem; Fabricação e Fornecimento de Uniformes e EPI's em geral; Proteção Individual em geral; Aparelhos e Equipamentos de Lazer (Jogos, Brinquedos, Parques Infantis em geral); Aparelhos e Equipamentos para Ginástica; Materiais Esportivos e relacionados diretamente com ele como: Cronômetros, Apitos, roupas apropriadas e etc; Brindes e Premiações (Medalhas, Troféus, Brindes Promocionais em geral); Brasões, Mastros e Bandeiras, Flâmulas; Barracas; Insígnias; Materiais e Equipamentos Estéticos e de Beleza em geral; Máquinas Off-Set; Chapas, Filmes, Copiadoras; Materiais Bélicos e Militares; Comunicação Visual em Geral (Cartazes, Painéis, Letreiros, Semaforica, Placas, Banners, Fitas de Segurança antiderrapantes, Sinalização Vertical e horizontal); Displays, Expositores, Mostruários; Relógios Digitais e Analógicos, Datadores, Carimbadores; Controles de Acesso; Catracas; Fechaduras; Detecção Magnética; Artigos Religiosos; Equipamentos e Materiais para Agricultura e Agronomia (Inseticida, Mudas, Sementes e etc...); Rações em Geral; Máquinas de Ar de Tratamento, Purificador, Umidificador; Balanças Rodoviárias, Industriais e Eletrônicas; Cofres; Instrumentos de Medição e Controle; Equipamentos Científicos; Instrumentos Musicais em geral; Materiais e Produtos para Lavanderia em geral, Materiais e Produtos Hospitalar e Industrial , como seringas, luvas, cama, mesa e banho, roupa, uniformes e enxoval hospitalar e industrial, etc.; Produtos Químicos e Industriais em geral; Alumínio e Artefatos em geral; Ferro e Aço e seus derivados em geral, Abrasivos; Artefatos de Concreto em geral; Alambrados; Máquinas de Bebidas Quentes (Café, Chá, Chocolate); Máquinas de Refrigerantes; Bebedouros; Purificador de Água; Decorações; Alfaiataria; Forros; Gesso; Carpetes; Pisos; Artesanatos; Calçados em geral; Materiais e Equipamentos para Carpintaria em geral, Marcenaria e Fibra de Vidro, Elevadores e Escadas Rolantes; Embalagens e Descartáveis em geral; Máquinas de Costuras e Overlock; Equipamento para Controle ambiental, Equipamentos de Engenharia, Equipamentos e Materiais de Sinalização de Segurança em geral, Equipamentos, Materiais e Sinalização para Combate a Incêndio em geral; Rádios repetidoras, Torres Metálicas; Sirenes, Sinalizadores; Plásticos Industriais (PVC, PEAD); Gases Industriais e Medicinais; Ar Comprimido; Máquinas Industriais; Caldeiras, Estufas, Aquecedores, Trocadores de Calor, Boilers, Fornos; Portas Automáticas e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.0898331-4 Protocolo: 00-2021/648986-5 Data do protocolo: 09/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2021 SOB O NÚMERO 00004310569 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C98FAD316D9DFBD434F3A5AABD823DAE6673104348ADE8524DB7ECB0D95164B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eletrônicas; Ventilador Industrial; Grupo Geradores; Peças e acessórios para Veículos leves, pesados e máquinas Pesadas (retro-escavadeira, tratores, pá mecânica, e outros) em geral, Cartões Magnéticos; Robótica; Identificação Patrimonial; Rolamentos; Mancais; Acoplamentos; Rodízios; Correntes; Engrenagens; Polias; redutores; Caixas de Transmissão; Turbinas; Bombas; Compressores; Motores; Projetor de Multimídia; Equipamentos de Redes; Internet, Links, Cabeamento Estruturado, Fibra ótica; Material de Metalurgia em geral; Material de Meteorologia em geral; Centrais Telefônicas, Rádios, Circuitos Digitais; Fax; GPS, Bússola e Imagens de Satélite; Carrocerias, Embarcações, Motores de Popa, Fundeio, Material Aéreo, Aero terrestre e Aeroespacial; Equipamentos e Materiais de Proteção ao Vão, Cargas e Bens; Equipamentos e materiais para manutenção Automotiva. Locação de: Máquinas (retro-escavadeira, tratores, pá mecânica, e outros), caminhões, Veículos Utilitários (Leves e Pesados) e Equipamentos; Equipamento para Controle ambiental, Equipamentos de Engenharia, Equipamentos e Sinalização de Segurança, Equipamentos de Áudio e Vídeo; Tendas e Palcos para Eventos em geral; Banheiros Químicos e Máquinas Off-Set, Chapas, Filmes, Copiadoras, Equipamentos e Suprimentos de Informática em geral, Displays, Expositores, Mostruários, Relógios Digitais e Analógicos, Datadores, Carimbadores, Controles de Acesso, Catracas, Fechaduras, Andaimos, escoramentos, contenção e estruturas metálicas em geral, Toldos, Barracas, Coberturas, Encerados, Alojamentos, Lonas, Brises, Fachadas, Telas, Armazenagem e Depósitos, Carrinhos, Rodízio, Movimentação de Carga, Contêineres, Empilhadeiras, Transportadores, Esteiras, Roletes; Ar de Tratamento, purificador, umidificador, Balanças Rodoviárias, Industriais e Eletrônicas, Cofres, Instrumentos de Medição e Controle, Equipamentos Científicos, Instrumentos Musicais, Equipamentos de Lavanderias. Estandes, Sonorização e Iluminação para Shows e Eventos Públicos, Plataformas Aeras, pontes Telescópicas. Máquinas de Bebidas Quentes (Café, Chá, Chocolate), Máquinas de Refrigerantes, Bebedouros, Purificador de Água, Animação de Festas, Elevadores e Escadas Rolantes; Equipamentos de Redes; Internet, Links, Cabeamento Estruturado, Fibra ótica; Aparelhos, Equipamentos e Mobiliários Médicos-Hospitalares e outros utilizados para esse fim (manequins de estudo, aparelhos auditivos, e etc...), centrais Telefônicas, Rádios, Circuitos Digitais; Fax; GPS, Bússola; Aparelhos e Equipamentos de Lazer (Jogos, Brinquedos, Parques Infantis em geral); Aparelhos e Equipamentos para Ginástica; Materiais Esportivos e relacionados diretamente com ele como: Cronômetros, Apitos, roupas apropriadas e etc; Prestação de Serviços de: Construção Civil em Geral (Edificações Residenciais, Industriais e Comerciais) Construção e Reformas de Prédios de Órgãos Públicos; Limpeza Urbana, Vias Publicas e Terrenos Baldios, Limpeza em geral de Tanques, Reservatórios, Desentupimento, Limpeza e Impermeabilização de caixa D'água, Terraços, Lajes e Pisos em geral, hidro jateamento, Limpeza de Fossa e Elementos Filtrantes; Manutenção e Consertos de: Ar de Tratamento, purificador, umidificador, Balanças Rodoviárias, Industriais e Eletrônicas, Cofres, Instrumentos de Medição e Controle, Equipamentos Científicos, Instrumentos Musicais em geral Materiais e Produtos para Lavanderia em geral, Materiais e Produtos Hospitalar e Industrial , como seringas, luvas, cama, mesa e banho, roupa, uniformes e enxoval hospitalar e industrial, etc., Equipamentos de

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Lavanderias (com fornecimento de peças ou não). Colocação e Instalação de Insulfilme, Películas Refletivas, Serviços de Consultoria e Auditoria em Gestões Públicas, Financeira e Empresarial, Serviços para manutenção Automotiva, Estandes, Sonorização e Iluminação para Shows e Eventos Públicos, Administração e Organização de Eventos, Serviços de Buffet e Lanches em geral incluindo fornecimento de materiais e equipamentos; Contratações de Shows. Filmagens, fotografias, Distribuição, Floricultura, Fitolito, Impressões, editoração gráfica, Carpintaria, Marcenaria e Fibra de Vidro; Persianas, Divisórias, Cortinas, Tapeçaria, Vidraçaria em Geral, Mármore, Granito e Beneficiamento; Automação Comercial; Conservação, Jardinagem, Desratização, Pragas, Vetores; Serviços de Metalurgia; Meteorologia; Obtenção de Dados; Material Reciclado; Centrais Telefônicas, Rádios, Circuitos Digitais; Fax; GPS, Bussola e Imagens de Satélite; Transportes em Geral; Transporte de Passageiros, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e Privados, Fornecimento de Refeições, Quentinhas, Bebidas, Águas minerais, Refrigerantes, Chás em Geral, Bebidas Lácteas em Geral, logurtes, Sorvetes e Picolés, Próteses Ortopédicas em Geral, Locação de veículos de Passeio e Utilitários (Leves e Pesados), Móveis e Eletroeletrônicos em Geral, Ferramentas e Equipamentos em Geral, Estruturas Metálicas em Geral, Alambrados em Geral, Equipamentos para Construção Civil e Seguranças em Geral, Jardinagem e Paisagismo, Serviços de Estrutura Metálica incluindo fornecimento de Materiais, Serviços de Pinturas em Geral incluindo fornecimento de Materiais, Serviços de Calçamento e Pavimentações em Geral, Serviços de Elétricas em Geral incluindo Fornecimento de Materiais, Serviços de Decorações em Geral incluindo Fornecimento de Materiais, Serviços de Refrigeração em Geral incluindo fornecimento de Materiais de Consumo.

Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - O sócio único administrador , fixará uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Sexta - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **PAULO ROBERTO CARNEIRO JUNIOR**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados á mesma, compra e administração ao qual cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, isento da prestação de caução, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sétima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Os quatros meses seguintes ao término do exercício social o sócio deliberará as contas e designará administrador quando for o caso.

Oitava - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

Nona - O sócio único administrador , fixará uma retirada mensal, a titulo de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima - Falecendo ou interditado o sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre o sócio e herdeiros, outras formas e condições de pagamentos, desde que não afetam a situação econômico-financeira da sociedade.

Décima Primeira - Fica eleito o foro de Casimiro de Abreu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Casimiro de Abreu, 09 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Carneiro Junior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP2100177305

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.791.068/0001-88
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)
218 Alteracao de correio eletronico

Número de Controle: RJ55401927 - 13791068000188

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME PAULO ROBERTO CARNEIRO JUNIOR	CPF 076.371.657-01
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0898331-4, PROTOCOLO 00-2021/648986-5, ARQUIVADO EM 09/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004310569, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
076.371.657-01	PAULO ROBERTO CARNEIRO JUNIOR

09 de agosto de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.791.068/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2011
NOME EMPRESARIAL ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 45.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 45.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 45.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 45.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 45.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 45.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 45.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 45.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 45.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 45.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 45.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EVARISTO BOUCINHA		NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERNATIVACOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 2778-2206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 17:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

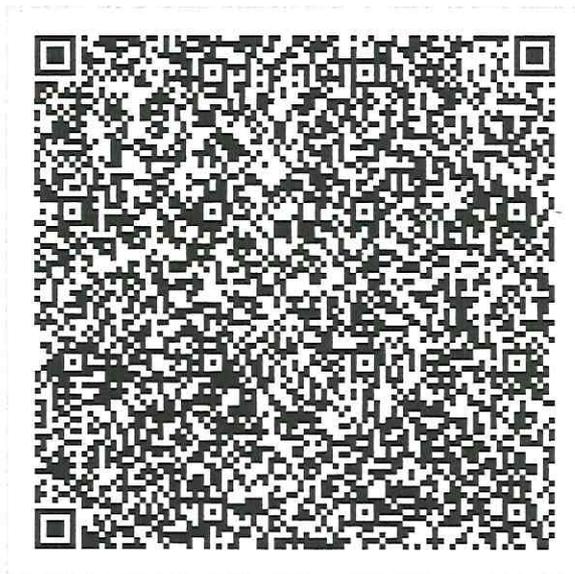
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			R J
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME PAULO ROBERTO CARNEIRO JUNIOR					
					
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 115797698 IFF RJ					
CPF 076.371.657-01		DATA NASCIMENTO 01/08/1977			
FILIAÇÃO PAULO ROBERTO CARNEIRO IRACEMA RODRIGUES HARDUIN					
PERMISSÃO A		ACC A		CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 00306524489		VALIDADE 23/01/2023		1ª HABILITAÇÃO 19/04/1998	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL RIO BONITO, RJ		DATA EMISSÃO 21/01/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		89397845352 RJ351014756			
RIO DE JANEIRO					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1591694904

ENGG

1591694904

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN